

D E C R E T O N° 14.590, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 51.919,68 (cinquenta e um mil, novecentos e dezenove reais e sessenta oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 51.919,68 (cinquenta e um mil, novecentos e dezenove reais e sessenta oito centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15000000	43.617,00	-
2026 20 2022 04 122 0204 2002 339033 15000000	-	2.642,00
2026 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	-	40.975,00
2026 34 3401 04 122 0204 2157 339036 15000000	8.302,68	-
2026 34 3401 04 122 0204 2713 339030 15000000	-	8.302,68
TOTAL	51.919,68	51.919,68

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

523

171

DECRETO Nº 14.590, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

MARLENE PONCIANO
Secretária de Cultura e Patrimônio

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Presidente do Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra